CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1542/2009

Concede adicional de incentivo a escolaridade ao servidor que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, Nilo Gonçalves dos Santos Filho, adicional de incentivo a escolaridade, nos termos do art. 40, da Lei nº 2.591, de 10 de fevereiro de 2006, com efeito a partir de 09 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de março de dois mil e nove.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

Câmara Municipal Paracatu MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 17/03/09
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 17/03/09, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação

Câmara de Paracatu/MG 17/MAR/2009 14:00 00000852